ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 041/1990

Assunto: CONCEDE AUTORIZAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO PARA DOAR Á LIGA DESPORTIVA MUNICÍPAL UMA ÁREA DE TERRENOS PARA SEDE, CAMPOS, GINÁSIO E QUADRAS ESPORTIVAS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS NECESSIDADES.

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 30/03/1990 **Sanção:** 30/03/1990

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé

Estado de Rondônia

LEI Nº 041/90 De 26 de março de 1.990.

Concede autorização do Chefe do Poder Executivo para doar à Liga Desportiva Municipal uma área de terreno para sede, campos, ginásio e quadras espertivas ' de acordo com as respectivas necessidades.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé - Ro, no uso de suas atribuições conferidas por Lei Municipal o nº' 037 de 18 de dezembro de 1.989.

Faz saber que a Câmara Municipal de São Miguel' do Guaporé, aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal para doar à Liga Desportiva Municipal - LDM, uma área de terreno medindo 44.000 m2 (quarenta e quatro mil metros ' quadrados), cuja localidade estáno setor 004, quadras 47, 48, 53, 54, 59 e 60 na Av. Presidente Vargas (frente) com a Rua Maracatiara (lado esquerdo) e Rua Peroba (lado direito)

Art. 2º - Esta área de terreno será exclusivamente da LDM, sendo vedado qualquer alteração sem antes passar pela aprovação do Poder Legislativo Municipal e pela maioria simples de votos de seus membros.

Dr. Paulo Nóbrega de Almeida
Prefeito do Município de
São Miguel do Guaporé, RO

SANCIONADO
EM 30/03/90

Art. 3º - Compete ao Presidente e Chefe de Esporte:

I - A conservação da área e do patrimônio posteriormente;

II - Construir amplinado gradativamente de acordo com suas necessidades, respectivamente;

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALMIR BALEN
PRESIDENTE DA CAMARA MUN.
DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

SANCIONADO
30/03/90
Dr. Paulo Nóbrega de Almeida
Prefeito do Município de
São Miguel do Guaporé-RO